

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 209

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 4 DE AGOSTO DE 1888

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 29 e 30 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 2 do corrente, das Directorias da Justiça, da Instrução e da Contabilidade — Expediente de 1 e 2 do corrente da Directoria de Saude Publica — Inquerito policial — Relação dos navios inspecionados em julho findo — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Officio — Expediente de 20, 27 e 29 do mez findo, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 2 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Portarias de 2 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 2 e 3 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 2 e 3 do corrente e requerimento desachado, da Directoria Geral da Industria — Requerimento despachado, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Sessão Judicial — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DAS ALAGÓAS

Comarca da Victoria

4ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Felino Tenorio de Albuquerque;
Capitães-ajudantes de obras, Aristiles Cavalcanti de Cerqueira Bello e Francisco Tenorio Lima;
Capitães-assistentes, Pedro Vieira da Silva e João Honorio de Carvalho.

10ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Pedro Cavalcanti de Souza;
Major-fiscal, Justino Tenorio Cavalcanti;
Capitão-ajudante, Polycarpo Tenorio de Albuquerque;
Tenente-quartel-mestre, José Muniz de Medeiros;
Tenente-secretario, Lourenço Ferreira de Barros Manso.
1ª companhia — Capitão, José Tenorio de Hollanda;
Tenente, Antonio Tenorio Cavalcanti;
Alferes, João Francisco Ferreira e Antonio Vieira da Silva.
2ª companhia — Capitão, Manoel de Barros Cavalcanti Mello;

Tenente, Candido Cordeiro de Carvalho;
Alferes, João Ferreira Leite e Curbiniiano Muniz de Medeiros.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Gomes da Silva;

Tenente, Antonio Camello de Freitas;
Alferes, Belmiro Ferreira da Rocha e Vicente Cavalcanti de Albuquerque.

4ª companhia — Capitão, José Ferreira da Costa Ferro;

Tenente, Nicolão Bezerra da Silva;
Alferes, Manoel Vieira Jatobá e Jeronymo Tenorio Cavalcanti.

11ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Appollinario Liberato de Mello;

Major-fiscal, Candido de Hollanda Cavalcanti;

Capitão-ajudante, Linduarte Ramires Saldanha;

Tenente-quartel-mestre, Libanio Rodrigues de Oliveira;

Tenente-secretario, Pedro Teixeira de Carvalho Cavalcanti.

1ª companhia — Capitão, José Soares Galvão;
Tenente, Iriano Ferreira Ferro;

Alferes, José Antonio de Carvalho e Antonio Tenorio de Albuquerque.

2ª companhia — Capitão, José Teixeira de Carvalho Cavalcanti;

Tenente, Tiburtino Ferreira Cavalcanti;
Alferes, Antonio Ferreira de Noronha e Ernesto Tenorio de Albuquerque.

3ª companhia — Capitão, Jeronymo Gomes da Costa;

Tenente, Juventino Tenorio Lima;
Alferes, Antonio Soares Galvão Filho e Lucio Tenorio de Cerqueira.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Pinto de Oliveira;

Tenente, Appollinario Fernandes de Aguiar;
Alferes, Fiel de Barros Lima Filho e João Passos da Silva.

12ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Tenorio de Cerqueira;

Major-fiscal, Manoel Clementino da Silveira;

Capitão-ajudante, Alexandre Pereira da Silva;

Tenente-quartel-mestre, José Vieira da Silva;

Tenente-secretario, Antonio Tenorio de Albuquerque Netto.

1ª companhia — Capitão, Antonio Barbosa da Silva;

Tenente, Gabriel Joviniano da Silveira;
Alferes, Pedro Tiburcio da Silva e José Martins da Silva.

2ª companhia — Capitão, João Thomé de Oliveira;

Tenente, Silustiano Cavalcanti de Albuquerque;

Alferes, José Chrispiniano de Almeida e Manoel Antonio da Rocha.

3ª companhia — Capitão, Antonio de Barros Silva Junior;

Tenente, Antonio Pininga Monteiro;
Alferes, Antonio Victorino da Silva e Vicente Avelino Cavalcanti.

4ª companhia — Capitão, João Laurindo de Cerqueira;

Tenente, Manoel Joaquim dos Santos;
Alferes, José Gomes da Costa e João Julião da Silva.

4ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Irineu Cavalcanti de Cerqueira Bello;

Major-fiscal, Leonardo Theotonio Teixeira de Carvalho;

Capitão-ajudante, José Ferreira de Barros;

Tenente-quartel-mestre, João Cavalcanti de Mello;

Tenente-secretario, Manoel Alves de Santa Anna.

1ª companhia — Capitão, João Florentino Tenorio;

Tenente, José Vaz Tenorio;
Alferes, João Teixeira de Amorim e Francisco Antonio da Silva.

2ª companhia — Capitão, Clementino Barbosa Ramos;

Tenente, João Barbosa de Souza;

Alferes, Lourenço de Mello Cavalcanti e Lourenço Ferreira de Barros.

3ª companhia — Capitão, João de Barros Dantas Leite;

Tenente, Tiburcio Lopes da Fonseca;
Alferes, Manoel Ferreira da Costa Ferro Netto e Raymundo Corrêa de Barros Lima.

4ª companhia — Capitão, José Tenorio Cavalcanti de Albuquerque;

Tenente, Manoel Cavalcanti de Albuquerque;

Alferes, José Florentino de Medeiros e Raymundo Corrêa da Silva.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 do corrente:

Foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o alferes do 3º regimento de cavallaria Austreclino Pereira Jorge, visto ter sido julgado incapaz de continuar no serviço do mesmo exercito, em inspecção de saude a que foi submettido;

Mandou-se reverter á 1ª classe do exercito o capitão aggregado á arma de infantaria Ludgero José da Cruz, visto ter sido julgado prompto para o serviço do mesmo exercito, em inspecção de saude a que foi novamente submettido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 29 de julho findo:

Concederam-se privilegios de invenção por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

Pela patente n. 2.601 a Gesellschaft fur Linde's Eismaschinen, Offen industriell, estabelecido e a Wisalco (Alemanha) por seus procuradores Jaes Gerat & Leckere, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nes a Capital, para sua invenção de — nova materia explosiva denominada Oxyliquit;

Pela patente n. 2.602 a Georges Gruber, suizo, engenheiro, morador em Lorena (Estado de S Paulo) pelos mesmos procuradores, para sua invenção de — machinismos para beneficiar café por meio do talco.

Foi concedida certidão de melhoramentos a Pretextato José de Almeida, brasileiro, guarda-livros, morador em Balho Horizonte (Estado de Minas Geraes) pelos mesmos procuradores, para os que introduziu em sua invenção para «uma torn-ira», privilegiada pela patente n. 2.563, de 23 de junho do corrente anno, emquanto esta vigorar.

Araujo Rosas & Comp. recorrem do acto da inspeccao daquella alfandega que lhes impoz a multa de 20% sobre os direitos de mercadorias que reexportaram para S. Carlos de Venezuela, por não terem sido os respectivos certificados de descarga apresentados no prazo de quatro mezes, marcado pela referida alfandega, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de junho ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 27 do mesmo mez, resolveu dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser reformada a decisao recorrida, á vista do disposto no art. 554 da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*.

—Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas:

N. 7—Remette os decretos de nomeação do chefe de seccão da Alfandega de Manáos Emiliano Olympio de Carvalho Rebello e do 2º escripturario Antonio Pedro Vilhena de Aquino.

—Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 8 A—De accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 13 do corrente, recommenda que providencie no sentido de ser despatchado livre de direitos, pela Alfandega de Santos, uma caixa contendo objectos de chancellaria destinados á nova Agencia Consular da Italia em Pirassinunga.

N. 9—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente com o officio do inspector da Alfandega de Santos nesse Estado, n. 33, de 10 de maio ultimo, o recurso interposto por Alfredo Burgos do acto daquella inspeccao que obrigou ao pagamento da taxa do art. 313 da *Tarifa* duas partidas de formicidas, que o recorrente submetteu a despacho livre de direitos, resolveu, por despacho de 5 do corrente, dar provimento ao recurso em questào, á vista do art. 2º § 3º das preliminares da *Tarifa* e art. 1º da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 12—Declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 28 do mez findo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 6 do mesmo mez, negou provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio de 11 de fevereiro do anno proximo passado e interposto por Hess & Huber, do acto dessa inspeccao que lhes impoz a multa de 1:000\$ e mandou confiscar duas caixas de roilhas de estanho com a marca «Parfumerie fine», attendendo a que não aproveitou aos recorrentes o disposto no decreto n. 452, de 3 do novembro de 1897, citado por elles em apoio de sua pretensão.

N. 13—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 de junho, remette, para os devidos fins, o exemplar do autographo da assignatura do consul do Brazil no Salto.

N. 15—Idem do consul e vice-consul do Brazil em Yokosama.

N. 14—Communica que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu conceder á Empresa Lambary e Cambuquira isenção de direitos, na forma do § 33 do art. 2º das preliminares da *Tarifa*, para 2.000 caixas contendo 96.000 garrafas vazias, saídas de Hamburgo a 9 de março ultimo.

—Ao inspector da Alfandega de Santa Catharina:

N. 6—Declara que por despacho de 11 do corrente, proferido em vista do officio da Alfandega de Santa Catharina, n. 29, de 16 de maio ultimo, o Sr. Ministro approvou o acto dessa inspeccao mandando sujeitar ao pagamento de sello proporcional de fretamento das cargas que recebem nesse porto os vapores do Lloyd Brazilero e da Companhia Nacional de Navegacão Costeira.

—Ao inspector da Alfandega do Ceará:

N. 5—Communica que o Sr. Ministro, tendo em vista o officio da alfandega do Ceará, n. 5, de 25 de janeiro ultimo, enca-

minhando o requerimento da *Western Brazilian Telegraph Company*, pelo to isenção de direitos, resolveu de 16 do corrente mez conceder a isenção de direitos e consumo para os objectos constantes da relacão que a esta acompanhou, exceptuados os que se acham indicados com a palavra «Não».

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Pará:

N. 4—Remette para os fins convenientes a portaria de licença de dous mezes ao 2º escripturario da Alfandega do Pará Miguel Rodrigues Souto, para tratamento de saude.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Paraná:

N. 5—Idem do 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá Olympio de Abreu Sá Souto Maior.

N. 6—Communica que o Sr. Ministro resolveu inferir a petição encaminhada com o officio n. 31, de 1 de julho corrente, na qual Lupido Costa solicita permissào para vender estampilhas dos impostos sobre fumo, bebidas e phosphoros; porquanto a venda dessas estampilhas compete ás repartições e agencias federaes, nos termos do regulamento em vigor.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 9—Remette para os fins convenientes a portaria de 13 do corrente, concedendo tres mezes de licença ao cartorario da delegacia fiscal Targino da Silva Mafra.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 2 de agosto de 1893

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal em Porto Alegre:

N. 103—Remette os dous titulos das pensões de montepio e meio sello que competem a D. Anna Teixeira de Lemos, na qualidade de viuva do alferes do exercito casmirro Upacarahy de Lemos.

N. 107—Concede o credito de 593:500\$ por conta das seguintes verbas do Ministerio da Guerra:—Instrucção Militar—1:000\$; Hospitales e enfermarias—2:50\$; Soldos e gratificações—200:000\$; Etapas—300:000\$; Ajuilas de custo—1:000\$; Material—4:000\$00.

N. 108—Concede o de 52:000\$ por conta das seguintes verbas do mesmo Ministerio:—Ajuilas de custo—10:000\$; Transporte de tropas—32:000\$; Aluguéis de casas—10:000\$000.

N. 109—Remette o titulo de meio-sello concedido a D. Maria Dolores Dias Lessa, viuva do alferes do exercito Rodrigo Antonio da Fonseca Lessa.

—A' da Bahia:

N. 150—Por conta do Ministerio da Guerra concede o credito de 1.188:230\$, afim de occorrer ao pagamento das despesas com as seguintes verbas:—Soldos e gratificações—800:000\$; Etapas—300:000\$; Classes inactivas—80:000\$; Ajudas de custo—4:000\$; Material—4:000\$000.

N. 151—Remette o titulo de pensão de montepio que compete a D. Blandina Avelina Pereira Duarte, irmã do finado contribuinte engenheiro Alexandrino Avelino Pereira Duarte, conductor da 4ª seccão do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco.

—A' de Pernambuco:

N. 45—Concede o credito de 800\$ para pagamento, a contar de 1 de junho ultimo, da parte do ordenacão que compete a Isidoro Ivo da Silva Mascarenhas por estar substituindo o secretario da Inspeccao de Saude do Porto domesmo Estado.

—A' do Maranhão:

N. 34—Manda receber as quotas com que pretende continuar a contribuir para o montepio obrigatorio o ex-funcionario dos Correios do mesmo Estado Antonio Cesar de Berredo Lisboa.

—A' Alfandega de Aracaju:

N. 40—Concede o credito de 182:70\$, para pagamento das despesas das seguintes

verbas do Ministerio da Guerra:—Hospitales e enfermarias—1.800\$; Soldos e gratificações—60:00\$; Etapas—120.000\$; Ajuilas de custo—900\$000.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

An Iró Leopoldo.—Não ha que deferir.

Manoel Antonio Amanio.—Transfira-se pagando a multa de 20\$000.

Ludrico Felipe de Alencar.—Transfira-se. Companhia Serras do Petropolis.—Averbe-se a mudança annullando se o lançamento feito em duplicata pela rua da Alfandega, de accordo com o parecer.

F. Marcelino A. Lobo.—Transfira-se.

José Lourenço Barcellos e outros.—Transfira-se, averbando-se a mudança.

Petro Telezias e outro.—Transfira-se.

Mme. Mathilde Leoni.—Averbe-se a mudança.

José Mangia.—Idem.

Maria das Dores Chaves.—Idem.

Gualberto Elias e outro.—Idem.

Julio Pinto Ferreira.—Transfira-se Companhia Fabril Brasileira.—Averbe-se a mudança.

Banco Rio e Matto Grosso.—Exonere-se do pagamento da 2ª prestação do corrente exercicio.

Eduardo Niobey.—Transfira-se.

José João de Almeida.—Averbe-se a industria cobrando-se a differença.

Albino Lopes Furtado.—Transfira-se.

José Joaquim Moreira da Silva.—Sellados os documentos, transfira-se.

Pinho, Santos & Ribeiro.—Reconheça a firma do recibo.

Manoel Albino Rebello Gomes.—Declare no recibo junto qual a importancia recebida.

Manoel Pereira Pinto.—Dê-se a meia taxa requerida.

Martins & Comp.—Em vista do que dispõe o art. 38; do regulamento n. 2.573, de 3 de agosto do anno passado, revalide-se o contracto.

Therza Feital da Rocha.—Averbe-se a mudança.

Pimentel & Pacheco.—Exonere-se do pagamento da 2ª prestação do corrente exercicio.

Marquez de Paranaguá.—Satisfaça a exigencia.

Antonio Pereira de Araujo Freitas.—Idem. O *London And River Plate Bank, Limited*.—Transfira-se.

Antonio José Ferreira Braga.—Idem.

Duarte M. de Andrade.—Idem.

Faustina Nery de Carvalho.—Idem.

José Pienote.—Idem.

Manoel Fortunato de Araujo Costa.—Idem. Souza Freitas & Comp.—Exonere-se do pagamento na 2ª prestação do 2º semestre do corrente exercicio.

Anna C. de Bittencourt Soares.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Cecilio Maironi.—Em vista do parecer da sub-directoria, não ha que deferir.

Carlos Pereira Ribeiro.—Revalidado o documento junto, transfira-se.

Dantas & Comp.—Prove o allegado.

Francisco Augusto de Carvalho.—Averbe-se a mudança.

Guilherme Tasso de Faria.—Mostre-se que te da multa imposta.

Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo Progresso.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 2 corrente:

Foram nomeados para a Escola Militar do Brazil:

Commandante da 1ª companhia de alumnos, o capitão de infantaria Miguel da Cunha Martins;

Agente da enfermaria, o alferes do 40º da mesma arma Filoteo de Oliveira Pimentel.

Conceda-se licença ao tenente reformado do exercito Otto Knesse para residir no Estado da Bahia, conforme pede.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 2 de agosto de 1898

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 2:83\$3 2, folha de vencimentos que em julho ultimo tiveram os engenheiros mais auxiliares da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.398);

De 12:50\$8, à Empresa Viação do Brazil da viagem realizada em junho ultimo (aviso n. 1.399);

De 98\$950, à *Société Anonyme du Gaz do RS de Janeiro* do consumo de gaz nesta Secretaria do Estado durante o 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.400);

De 260\$739, à mesma de consumo de gaz na iluminação do gradil das entradas desta Secretaria de Estado durante o 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.401);

De 121\$, à *The Brazilian Contracts Corporation* de armazenagem e capatazias de volumes fornecidos em maio ultimo à Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.402).

Dia 3

Foram solicitados ao mesmo ministerio mais os seguintes pagamentos:

De 2:542\$431, folhas do pessoal auxiliar e marítimo da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores no mez de julho ultimo (aviso n. 1.404);

De 501\$500, folha do pessoal empregado nos concertos dos edificios da mesma hospedaria em julho ultimo (aviso n. 1.405);

De 668\$501, folha do pessoal empregado nas obras da mesma hospedaria em julho ultimo (aviso n. 1.406);

De 2:838\$665, folhas de prestações a contractantes do serviço de construção de malas do Cerreio Geral em junho ultimo (aviso n. 1.407);

De 35\$, a José Coelho de Sá, de transportes feitos em maio ultimo para a Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.403).

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas:

O balanço das operações financeiras da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, relativo ao mez de junho ultimo (aviso n. 1.409);

A synopse e o balanço da receita e despesa do trafego da Estrada de Ferro de Baturité relativos ao mez de maio ultimo (aviso n. 1.410).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 2 de agosto de 1898

Declarou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, ter-se dado sciencia à Directoria Geral dos Correios de haver a Republica do Perú adherido aos accordos referentes à introdução dos certificados de identidade no serviço postal internacional e a intervenção do correio nas assignaturas de jornaes e publicações periodicas;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a conta a que se referiu em officio n. 388, de 11 de junho ultimo, depois de processada foi remetida à Administração dos Correios do Districto Federal para ser paga;

Ao director geral dos Telegraphos, a resolução de que fôssem pagos ao inspector de 2ª classe, adido à respectiva repartição, Manoel P. n. de Camps, os ordenhos de seu cargo, desde 15 de abril até a data que ficou adido;

Ao director geral dos Correios, não poder o ministerio attende, quanto a transferencia da verba — Aluguel de casa para agencia — para a de — Anuncios, etc. — a quantia de 60\$, para ser posta à disposição dos Correios do Maranhão, visto não ter sido repetida na vigente lei de orçamento a mediada indicada.

Dia 3

Pediu-se ao Ministerio da Fazenda providencias urgentes no sentido de terem prompto andamento os papeis relativos à *The Western and Brazilian Telegraph Company, Limited*, visto persistir a demora nos despachos do material destinado as suas estações da Bahia, Pernambuco, etc., apesar de todas as formalidades preenchidas, afim de evitar a suspensão do serviço.

—Declarou-se:

Ao presidente do Banco União de S. Paulo, ter-se recebido o conhecimento n. 907, da Delegacia Fiscal do Tesouro Federal em S. Paulo, relativo ao deposito de 3:600\$, para fiscalização de seus contractos de burgos; Ao inspector das Terras e Colonização de Minas Geraes, que a concessão de terras a Alexandre Denizot já existiu, mas que actualmente, em virtude de innovação do contracto do Dr. Alfredo de Barros Madureira, não mais diz respeito tal concessão a esse Estado.

—Requisitou-se do administrador da Imprensa Nacional o fornecimento de livros para a Ilha das Flores, conforme os modelos remetidos.

Requerimento despachado

João Cancio da Silva, chefe de secção adido à Directoria Geral de Estatística pedindo o pagamento de seus vencimentos, de 1 e 2 de janeiro findo e da respectiva gratificação de 3 de esse mez à 20 de março ultimo. — Deferido quanto ao abono do ordenado nos dous primeiros dias de janeiro, que o requerente deixou de receber, indeferido quanto ao abono da gratificação, de conformidade com o art. 11 do respectivo regulamento combinado com o § 2º do art. 43 do decreto n. 2.766, de 27 de dezembro de 1897.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 3 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Candido José Freire de agente do correio de Tanguá; Foi nomeado para substituí-lo o cidadão Raphael Menezes Drummond.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as guias proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.330, de 23 de julho, pagamento de 3:014\$ a João Guimarães, de fornecimentos feitos à Directoria Geral dos Correios, no mez de junho findo;

N. 1.346, de 25 de julho, idem de 33\$ a diversos, de fornecimentos feitos nos mezes de março a maio ultimos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.328, de 23 de julho, idem de 993\$345 ao comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas Medesto Alves de Oliveira, de despesas miudas realizadas nos mezes de fevereiro, março e abril ultimos.

—Ministerio da Fazenda—Requerimentos:

De Honorio Gurriel do Amaral, pagamento de 600\$, dos vencimentos que deixou de receber como delegado da 1ª circumscripção suburbana, no período de 1 de outubro de 1895 até 31 de dezembro de 1897;

Do major De noerito Ferreira da Silva, idem de 109\$314 restituição do imposto indevidamente descontado nos seus vencimentos nos exercicios de 1893 e 1894.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.325, de 20 de julho, pagamento de 8:627\$575 a WALTER BLOCK & CIA., proveniente do frete, seguro e outras despesas com o transporte de armamento para o cruzador *Almirante Tamandaré*;

N. 1.340, de 22 de julho, idem de 127:289\$142 a diversos, proveniente do fornecimento de varios artigos e passagens a este ministerio, durante os mezes de janeiro a junho ultimos.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 227, de 26 de julho, pagamento de 6:300\$ a Guilherme Bastos & Comp., de calçado fornecido, no corrente exercicio, ao Collegio Militar;

N. 224, de 25 de julho, idem de 8:979\$850 a Vicente da Cunha Guimarães, de enxoval fornecido ao Collegio Militar, no corrente exercicio.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

54ª SESSÃO EM 3 DE AGOSTO DE 1898

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Bernardino Ferreira, Hermínio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, Manoel Murtinho, André Cavalcanti e Augusto Olyntho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares, João Pedro e Pindaliba de Mattos com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente leu um officio datado de 28 do mez proximo findo do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando, para os fins legais, achar-se vago o logar de juiz seccional do Estado do Pará, por haver sido aposentado o bacharel José Gomes Coimbra, por decreto de 25 do referido mez.

Mandou-se proceder na forma da lei.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.106—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; recorrentes, Conrado Pucciarelli e outros.—Foi concedida a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.111—Minas Geraes—Relator, o Sr. João Barbalho; impetrante, José Alves Moreira Sobrinho a favor do recorrente José Francisco de Oliveira.—Foi negado provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.113—Rio Grande do Norte—Relator, o Sr. André Cavalcanti; impetrante, o Dr. Manoel do Nascimento a favor do recorrente capitão Gaspar Soares de Freitas.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Hermínio do Espirito Santo.

N. 1.114—Capital Federal—Relator, o Sr. Augusto Olyntho; recorrente, João Augusto Gomes.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de instrumento

N. 256—Parahyba—Relator, o Sr. Piza e Almeida; aggravantes, Cohn Frère & Comp.; aggravada, a Fazenda Nacional.—Converteu-se o julgamento em diligencia para mandar que seja concertado o instrumento do agravo, na forma da lei, unanimemente.

Revisões crimes

N. 247—S. Paulo—Relator, o Sr. Hermínio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Ribeiro de Almeida; peticionario, Paluam Giuseppe.—Foi reformada a sentença, tendo-se por nullo o julgamento, pela irregularidade das respostas dadas aos quesitos, e mandando a causa a novo jury, contra os votos dos Srs. Hermínio do Espirito Santo, João Barbalho, Piza e Almeida e barão de Pereira Franco, que confirmaram a sentença. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 290—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Barbalho; peticionario, Bazilio Antonio de Moraes.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

NOTICIARIO

N. 304—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Barbalho e Manoel Murtinho; peticionario, Espir Nassif.— Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 294—Capital Federal— Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Augusto Olyntho e barão de Pereira Franco; impetrante, Evaristo de Moraes em favor de Cicero Peçanha, 2º tenente pharmaceutico da armada.— Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 141—S. Paulo — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Barbalho e Manoel Murtinho; recorrente, Carlos Pereira Mendes; recorridos, Dr. José Getulio Monteiro e outros.—Não se tomou conhecimento do recurso, por não ser caso delle, unanimemente.

N. 134 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente a Companhia Nova Era Rural do Brazil; recorrido, o Banco Agricola do Brazil.—Não se tomou conhecimento do recurso extraordinario, por não ser cabivel na especie de decisão sobre agravo, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso extraordinario

N. 163—Capital Federal—Recorrente, London and Brazilian Bank, Limited; recorrido, Pinto da Fonseca & Comp.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Homologação de sentença estrangeira

N. 154 — Capital Federal — Requerente, D. Emilia Martins da Rocha Carneiro.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Aggravo de peição

N. 257—Capital Federal—Aggravantes, M. S. Maia & Comp.; aggravado, o Juizo Federal do Districto Federal.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

PASSAGENS

Homologação

N. 140—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Revisões crimes

Ns. 294 e 323—Ao Sr. barão de Pereira Franco.

Recurso extraordinario

N. 154—Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellações

N. 376—Ao Sr. Augusto Olyntho.

N. 391—Ao Sr. barão de Pereira Franco.

COM DIA

Revisão crime

N. 320 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Conflictos de jurisdicção

N. 71—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Homologação

N. 138 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellação

N. 361—Relator, o Sr. Manoel Murtinho. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 2 de agosto de 1898..... 579:340\$302
Idem do dia 3..... 183:006\$6.0

787:355\$902

Em igual periodo de 1897..... 530:294\$800

RECEBIMENTOS

Rendimento do dia 1 a 2 de agosto de 1898..... 142:329\$707
Idem do dia 3..... 63:924\$529

206:251\$236

Em igual periodo de 1897..... 135:069\$811

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 3 de agosto de 1898..... 30:703\$421
Dia 1 a 3..... 74:081\$402

Pagadoria do Tesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Benjamin Constant, meio-soldo, pensões, Tenças e Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Correio — Esta repartição expedira malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Cordillere*, para Bahia, Pernambuco, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Etona*, para Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Galileo*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2. objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Baross*, para Victoria e Trieste, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Warburg*, para Santos, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

Nota— Afin de prestar esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remetentes das encomendas dirigidas ao Sr. Guilherme Stein, em Indaítuba, Estado de S. Paulo, e a D. Graciano Camara Martins, em Figueira, Estrada de Ferro do Grão Pará.

Direccoria do Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 3 de agosto de 1898:

Horas	Barometro a 0°	Temperatur do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade nuvens
1/2 n.	761.27	19.8	14.26	83.9	WNW		
3 a.	761.12	18.1	14.35	90.0	WNW		
6 a.	760.38	18.1	14.03	91.0	NNW	Claro.	2
9 a.	761.04	21.0	15.29	87.0	NNW	Idem.	0
1/2 d.	759.58	24.9	13.56	57.5	N	dem.	1
3 p.	757.74	24.5	14.10	61.7	SE	Idem.	1
6 p.	757.89	23.7	13.95	61.3	SSE	Idem.	0
9 p.	758.84	22.4	14.91	74.0	SW	Idem.	0

Temperatura maxima exposta 27°.8
Temperatura maxima á sombra, 27°.0.
Temperatura minima, 17°.9.
Evaporação em 24 horas, á sombra 2m/m2.
Duração do brilho solar, 9h.69.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 3 de agosto de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	760.0	18.5	86	NW 4.0.	Limpo.
10 m.	761.0	21.4	79	NW 2.1.	Idem.
1 t.	759.0	25.4	51	N 1.0.	Idem.
4 t.	757.7	24.0	53	SE 5.0.	Idem.

Thermometro som abrigo ao meio-dia: ennegrecido 43,0; prateado, 35,5.
Temperatura maxima, 25,8.
Temperatura minima, 18,5.
Evaporação em 24 horas, 2,0.

Obituário— Sepultaram-se no dia 3 de agosto 43 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella..... 1
Febre diversa..... 1
Diversas causas..... 41

Nacionaes..... 43
Estrangeiros..... 11

Do sexo masculino..... 43
Do sexo feminino..... 14

Maiores de 12 annos..... 25
Menores de 12 annos..... 18

Indigentes..... 12

Santa Casa da Misericordia —O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 de agosto de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	69	861	1.553
Entraram.....	35	31	69
Saíram.....	35	43	78
F. Il. ceram.....	7	1	8
Existem.....	682	854	1.536

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 269 consultantes para os quaes se aviaram 288 receitas.
Foram 37 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia para julgamento na sessão da Camara Commercial de sabado 6 do corrente ou nas seguintes á appellação n. 444 entre partes Manoel José Lopes Barradas appellante—a justiça appella'a.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal em 3 de agosto de 1898.—O secretario, Manoel Ramos Moncorvo.

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que estando vago o lugar de juiz da secção do Estado do Pará, se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentadas na secretaria do mesmo tribunal as petições dos candidatos, devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações, e nomeadamente as conduções de idoneidade exigida no art. 14 do decreto n. 818, de 11 de outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal, 3 de agosto de 1898.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Escola de Minas

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 15 de agosto futuro, estará aberta nesta secretaria a inscricção dos exames dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 9.827, de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de julho de 1898.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 15 do agosto futuro, estará aberta nesta secretaria, a inscricção para os exames de admisión á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 32 do actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de julho de 1898.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, e-tará ainda aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmetica, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria das derivadas, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grau.»

Em virtude do art. 63 do *Codigo das divisões communs ds instituições do Ensino Superior*, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do *Codigo do Ensino Superior*.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1898.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Em cumprimento do despacho do Sr. director desta directoria, é citado pelo presente edital, e a contar da sua primeira publicação, o Sr. Francisco Spiridião Rodrigues Vaz ou em sua falta o seu fiador Dr. José Antonio de Magalhães Castro, para no prazo de 30 dias, não se allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 899\$334, verificado no processo de suas contas concernentes ao periodo de 19 de maio de 1892 a 19 de setembro de 1894, em que exerceu o cargo de almoxarife da 1ª secção da Intendencia da Guerra, como constituir procurador na sede do tribunal ou declarar o domicilio para o effeito de ser elle notificado das decisões proferidas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de ser considerado revel; tudo na conformidade dos arts. 195, 196 e 197 do regulamento de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, em 25 de junho de 1898.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela Inspectoria da Alfandega da Capital Federal, convidada-se o dono de uma porção de carne secca encontrada na castrua de nome Novo Commercio, na noite de 23 do corrente, a comparecer a 3ª secção da mesma alfandega, no prazo de oito dias, a fim de allegar o que for a bem de seus direitos.

Alfandega da Capital Federal, 30 de julho de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante

Contadoria Geral da Guerra

CONCURSO

De ordem do Sr. general de divisão Ministro da Guerra, se faz publico que, tendo de proceder-se a concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes, de conformidade com o art. 33 do regulamento approvado por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890, os pretendentes aos ditos logares devem apresentar, nesta contadoria até o dia 18 de agosto proximo futuro, os seus requerimentos que provem bom procedimento e a idade de 18 annos completos.

No mesmo concurso terão de exhibir boa letra, conhecimento perfeito não só de grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Contadoria Geral da Guerra, 2º de junho de 1898.—O director, *Carlos Cordeiro da Silva Lage*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA A VENDA DE 500 TONELADAS DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILIZADOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 10 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, a praça da Republica n. 103, propostas para a venda de 500 toneladas de ferro fundido em tubos inutilizados, sob as seguintes bases:

- 1ª, a quantidade de ferro a vender-se é de 500 toneladas;
- 2ª, todo o material, em tubos quebrados e pontas de tubos cortados, será entregue no estado em que se achar nos depositos existentes na Penha, (Fazenda Grande);
- 3ª, correm por conta do comprador as despesas com o pessoal de carga e descarga e transporte até a ponte;
- 4ª, ao comprador é facultado utilizar-se das linhas ferreas e wagonetes alli existentes, para o transporte do ferro vendido;
- 5ª, a caução para garantia da assignatura do contracto sera de 1.600\$8, que o proponente perderá si não assignar o contracto, dentro dos oito dias da data em que for aceita a sua proposta;
- 6ª, todo o ferro vendido será retirado pelo comprador de otro de 6º dias da data da assignatura do contracto, perdendo o direito ao que não retirar nesse prazo;
- 7ª, o pagamento será feito de uma só vez e antes da assignatura do contracto, mencionando-se na guia que for passada para tal fim, que essa quantia fica depositada no Theouro em virtude do que dispõe o § 2º do art. 7º da lei n. 493, de 15 de dezembro de 1897, para ser applicada, exclusivamente, á compra de material destinado ao «Abastecimento de agua».

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 2 de agosto de 1898.—*P. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. prefeito e de accordo com o decreto n. 503, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

- Predio n. 166 da rua da Saude, demolição da parte ruinosa.
- Predio n. 3 da praia Pequena, demolição da parede mestra lateral esquerda.
- Predio n. 7 da praia Pequena, demolição da parede mestra lateral direita.
- Predio n. 1 da rua da Igrejinha, demolição da fachada.
- Predio n. 40 da rua da Concordia, demolição total.
- Predio n. 330 da rua da Alfandega, demolição total.
- Predio n. 43 da rua da Candelaria, demolição total.
- Predio n. 71 da rua General Pedra, demolição de toda a cobertura e do sotio.
- Predio n. 245 da rua do Riachuelo, demolição dos quartos do corpo principal do predio reconstrução de toda a cobertura e demolição das casinhas existentes nos fundos.
- Predio n. 71 da praça de S. Christovão, demolição total.
- Predio n. 63 da rua D. Marianna, demolição da parede lateral que dá para a rua General Polydoro e da cobertura, que devem ser reconstruidas.
- Predio n. 203 da rua Senador Euzebio, demolição total.
- Predio n. 60 da rua Haddock Lobo, demolição da cobertura.
- Predio n. 21 da rua do Cotovello, demolição da parede divistoria com o n. 19 e da parede que separa as duas alcovas no pavimento terço e concertos geraes.

Predio n. 190 da rua do Hospicio, substituição do madeiramento da cobertura.

Predio n. 248 da rua do Hospicio, substituição da cobertura e ligeiros concertos.

Predio n. 5 da praia Pequena, concertos geraes.

Predios ns. 162 e 164 da rua da Saude, substituição de toda a cobertura e construção da parede dos fundos do n. 162.

Directoria de Obras e Viação, 28 de julho de 1898.—O director-geral, *Silva Telles*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 do corrente á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para construção de uma muralha de pedra secca na rua do Aqueducto, em frente ao n. 65.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (15:214:753) juntado a proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem pro var o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concorrentes.

Capital Federal, 2 de agosto de 1898.—*Euclydes Braz*, chefe de secção.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Joaquim de Freitas Damasio, para reunirem-se na sala das audiencias da Camara Commercial da Tribunal Civil e Criminal á rua da Constituição n. 47, á 1 hora do dia 6 de agosto proximo, a fim de formarem contracto de união, ou deliberarem sobre concordata, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.;

Faz saber aos que o presente edital vierem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de fallencia da firma Joaquim de Freitas Damasio; os quaes tendo corrido os seus devidos termos e feitas as diligencias ordenadas foram conclusos e nelles proferido despacho ordenando que os syndicos promovessem os termos necessarios para a reunião dos credores, a fim de formar-se contracto de união; e em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida da firma Joaquim de Freitas Damasio, para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, á rua da Constituição n. 47, á 1 hora do dia 6 de agosto proximo, a fim de elegerem os syndicos definitivos e commissão fiscal, ou deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta authentica e legalizada será apresentada ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia; é licito um só individuo ser procurador de diversos credores, a procuração pôde ser por instrumento particular; quaesquer que sejam os termos da procuração entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas as deliberações desde que faça menção da firma fallida e, finalmente, não comparecendo, será considerado adherente á resolução que tomar a maioria do votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos.

da totalidade dos creditos sujeitos a mesma concordata. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1898. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevo. — Celso Aprigio Guimarães.

9ª Pretoria

De praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a executado João Getulio da Silva Chaves na forma abaixo

O Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, juiz da 9ª pretoria nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 11 de agosto de 1898, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua do Estacio de S. n. 33, os bens moveis penhorados ao executado João Getulio da Silva Chaves, na execução que lhe move o exequente Justino Pinto de Magalhães, cujos bens constam da avaliação existente em poder e cartorio do escrivão que este subscreevo e são os seguintes: um motor a gaz com canalização, avaliado em 400\$; um moinho para café, avaliado em 40\$; um torrador com transmissão para o mesmo com as competentes correias (já velho), avaliado em 100\$; meio balcão do pinho, estragado, avaliado em 5\$; dous taboleiros para seccar café, avaliados em 2\$; uma grade para escriptorio, avaliada em 1\$; cinco colheres para amarras do fabrico do café, avaliadas em 5\$; duas latas velhas para café, avaliadas em 500 réis; cujos bens irão a praça pela importancia total de 553\$500, total da avaliação. E quem os ditos bens pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima mencionados. E para constar mandei pessar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 22 de julho de 1898. E eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrivão da 9ª pretoria, o subscreevi. — Antonio Cardoso de Gusmão.

De 90 dias—Comarca de Barretos—Divisão da fazenda da Bocaina

O Dr. Joaquim Fernando de Barros, juiz de direito desta comarca de Barretos, Estado de S. Paulo.

Pelo presente edital convoco, cito e chamo a este juizo os socios e mais interessados da fazenda Bocaina, situada nesta comarca, cuja medição e divisão me foi requerida pelos condôminos Antonio Marques da Cruz, D. Margarida Maria da Silva e outros, e principalmente os ausentes, incertos e desconhecidos que possam existir com interesse no processo divisorio, neste Estado, em outros Estados da Republica ou em paiz estrangeiro, todos para na primeira audiencia ordinaria deste juizo que for dada depois do expirado o prazo de 90 dias, a contar-e da data deste edital, e de preencher as demais formalidades da lei, virem, sob pena de revelia, nomear e approvar peritos que procedam á dita medição e divisão, dizer de seu direito, solidariamente com os requerentes abonar as despesas que se fizerem e scientificar-se da intenção dos promoventes manifestada em sua petição inicial, que poderá ser examinada por quem convier em poder e cartorio do escrivão que este subscreevo, ficando todos desde logo citados para comparecerem ou contestarem a acção e para os demais termos e actos della até final sentença e sua execução, tudo sob as penas de revelia e lançamento. Outrossim, faço constar aos citados que as minhas audiencias são dadas ás segundas-feiras, ou no primeiro dia util seguinte, quando sejam aquellas feriadas, pelas 11 horas da manhã, na sala da Camara Municipal. E para constar mandei lavrar o presente edital, que será

afixado no logar do costume e reproduzido no Diario Official do Estado e no da Capital Federal, por cópia. Passado nesta cidade de Barretos, aos 18 de julho de 1898. Eu, Francisco de Almeida Silveiras, escrivão, o escrevi. — Joaquim Fernando de Barros. (Competentemente sellado.)

Está conforme o original, de que dou fé. Barretos, 18 de julho de 1898. — O escrivão, Francisco de Almeida Silveiras.

De 90 dias—Comarca de Barretos—Divisão da fazenda Limoeiro

O Dr. Joaquim Fernando de Barros, juiz de direito desta comarca de Barretos, Estado de S. Paulo:

Pelo presente edital, convoco, cito e chamo a este juizo os socios e mais interessados da fazenda Limoeiro, situada nesta comarca, cuja medição e divisão me foi requerida por José Marçal de Oliveira, Manoel Machado Ferreira e outros, e principalmente os incertos, ausentes e desconhecidos que existir possam com interesse na causa, neste Estado, em outros Estados da Republica ou no estrangeiro, todos para, na primeira audiencia deste juizo que houver depois do expirado o prazo de 90 dias, que começa a correr hoje, isto é, da data deste edital, depois de feitas todas as citações e de preenchidas as mais formalidades da lei, virem, sob pena de revelia, nomear e approvar peritos e seus supplentes que procedam á alludida medição e divisão, dizer de seus direitos e solidariamente com os promoventes abonar as despesas que se fizerem; ficando desde logo citados para confessarem ou contestarem a acção e para todos os demais termos e actos della até final sentença e sua execução, tudo sob as penas de revelia e lançamento.

Outrossim, faço saber que as minhas audiencias são dadas ás segundas-feiras ou no primeiro dia util seguinte quando sejam aquellas feriadas pelas 11 horas da manhã, na sala da Camara Municipal desta cidade. A petição inicial na qual os promoventes manifestaram a sua intenção pôde ser vista em poder e cartorio do escrivão que este subscreevo por quem convier. E para conhecimento de todos a quem possa interessar, mandei lavrar o presente edital, que será afixado no logar do costume e reproduzido no Diario Official do Estado e no da Capital Federal, por cópia. Passado nesta cidade de Barretos, aos 18 de julho de 1898. E eu, Francisco de Almeida Silveiras, escrivão, o escrevi. — Joaquim Fernando de Barros. (Competentemente sellado.)

Está conforme o original do que dou fé. Barretos, 18 de julho de 1898. — O escrivão, Francisco de Almeida Silveiras.

De convocação de credores da massa fallida do leiloeiro Antonio Luiz Cardozo Guimarães, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 18 do corrente mez de agosto á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união.

O Dr. Castano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem que, correndo por esta Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal o cartorio do escrivão que este subscreevo o processo da fallencia do leiloeiro Antonio Luiz Cardozo Guimarães, ora por parte dos syndicos me foi apresentada a petição seguinte: Hm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. Os syndicos provisórios da massa fallida do leiloeiro Antonio Luiz Cardozo Guimarães requerem a V. Ex. se digue mandar afixar e publicar editaes com o prazo da lei para verificação dos respectivos creditos, sciente o Dr. executor das massas fallidas, P. P. deferimento. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor total de trezentos réis. Sobre o que preferi o seguinte despacho: Sim, Rio, 19 de julho de

1898. — Montenegro. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de convocação de credores da massa fallida do leiloeiro Antonio Luiz Cardozo Guimarães, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 18 do corrente mez de agosto á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união. Para constar e chegar a noticia a todos os credores, mandei pessar este e mais tres de igual teor, que serão publicados no Diario Official e no Jornal do Commercio e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de agosto de 1898. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevi. — Cactano Pinto de Miranda Montenegro.

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Cypriano & Mattos, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 150 e General Camara n. 118

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Vieira Cunha & Comp., devidamente instruido, na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890 e depois das necessarias diligencias foi, por decisão deste juizo decretada a fallencia dos negociantes Cypriano & Mattos, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 150 e General Camara n. 148, fixando o seu termo para os effectos legais de 15 de junho de 1893. Pelo presente faço publico a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passou-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei por qualquer official de justiça desta Camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de julho de 1898. — E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o escrevi. — Manoel Barreto Dantas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Table with columns: CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA, 90 d/v, A' vista. Rows include Sobre Londres, Sobre Paris, Sobre Hamburgo, Sobre Italia, Sobre Portugal, Sobre Nova-York.

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Table with columns: Apolices, Aplicação gerada de 1 000\$, de 5%, Ditas encerradas de 1, 00\$, e 4%, Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port., Ditas idem de 1897, nom.

Table with columns: Bancos, Banco Constructor do Brazil, Dito da Republica do Brazil, Dito Commercial do Rio de Janeiro.

Table with columns: Companhias, Com. Viação Férrea Sapucahy, Dita Melhoramentos do Brazil.

Table with columns: Debenturas, Debt. da União Sorocabana e Itiuna, Ditas Ilha Ilha, Ditas Estrada de Foz de Leopoldina.

Secretaria da Camara Syndical, 3 de agosto de 1898. — O syndico, José Carlos de Silva.